

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 017/25

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Vicente Majó da Maia (Presidente), Dr. Rafael Godinho, Dr. Hernani Fortini, Rafael Godinho e o Dr. João Guilherme Burnett Junior. Presente, também, o Dr. Maurício De Boni, Procurador do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/u/2/folders/164_DiUysXTVicRsMS6zjB1rIXGsob4c

022/2025. Partida: CAMPO BOM FUTSAL/AVES E CIA x IJUÍ FUTSAL, realizada em Campo Bom, dia 11/10/2025.

Campeonato Gaúcho Série Prata - 2025.

Relatoria: Dr. Hernani Fortini.

O Dr. Pedro Mattei atuou na defesa do CAMPO BOM FUTSAL, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal do Sr. Emerson Oliveira.

A Procuradoria do TJD/RS produziu prova documental.

Decisão:

1. **CAMPO BOM FUTSAL/AVES E CIA**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração aos artigos 213, I (fato 1), do CBJD e à perda de cinco mandos de quadra por infração aos artigos 213, I, §1º (fato 4), do CBJD;
2. **RAFAEL CASTRO ROCHA**, atleta do Campo Bom Futsal/AVES e CIA, FGFS nº 105693, absolvido da imputação do artigo 250 do CBJD;
3. **LUCAS OLIVEIRA**, atleta do Campo Bom Futsal/AVES e CIA, FGFS nº 105689, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 258 c/c 182, ambos do CBJD;
4. **LEONARDO SILVA DA ROSA**, atleta do Campo Bom Futsal/AVES e CIA, FGFS nº 106234, condenado à suspensão de cinco partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão